



ESTUDO TÉCNICO PRELIMIMAR (ETP)

1 – UNIDADE REQUISITANTE

- 1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 1.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 1.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
- 1.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 1.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

2-INTRODUÇÃO

2.1. Considerando a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração pública, a qual estabelece regras e diretrizes das etapas de planejamento, execução e gestão de atas e contratos administrativos referentes a aquisições de bens e contratações de serviços no âmbito da Administração pública.

2.2. Este documento tem o objetivo de desenvolver um estudo técnico preliminar com o objetivo de demonstrar a viabilidade técnica e econômica para contratação de empresa especializada na recarga de botijão de gás GLP tipo P45 kg e P13 kg para suprir as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS, sendo de suma importância um planejamento para a aquisição deste objeto, visando a qualidade, eficiência, e economicidade quanto as contratações públicas.

3 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 3.1. O presente estudo baseia-se nas seguintes Leis e normas infra legais:
- 3.1.1. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 3.1.2. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
 - 3.1.3. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações;
 - 3.1.4. Resolução TCE/MS nº 139, de 18 de janeiro de 2021.

4- OBJETO

4.1. O presente estudo tem por objeto a finalidade de contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha) e, acondicionado em botijão de 13 kg e 45 Kg, conforme em suas distintas quantidades e especificações descritas neste documento para atender a precisão das Secretarias Municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS.



5- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. É necessária e urgente a contratação para recarga de gás de cozinha tipo GLP, 13 e 45 Kg, previstos neste estudo sob pena de paralisação da prestação dos serviços que dependem deste objeto, considerando o término de vigência da Ata de Registro de Preços nº 041/2019, (vigência 16/12/2019 a 16/12/2020), cujo o objeto é o mesmo item, produto utilizado nas copas de diversos prédios dos setores, justifica-se a necessidade de aquisição desses insumos através de contratação de empresa especializada no fornecimento, para atendimento das demandas das unidades administrativas das secretarias municipais.

5.2. Justifica-se a necessidade de aquisição de recargas de gás, por um período de 12 (doze) meses, para atendimento das demandas das diversas secretarias, contemplando as unidades de maior urgência, que são as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, sob pena de interrupção de todas as atividades que envolvem a utilização do objeto em questão, ou seja, dependentes das recargas dos botijões de gás, onde podemos mencionar principalmente o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, que atende e abriga vários pacientes em seus leitos dependentes de refeições preparadas no local e ali servidas, contando com o total de 09 leitos, (sendo 04 clínicos, 01 covid, 02 pediatria, 02 obstetra), que ainda por conta da pandemia da Covid -19 encontram-se lotados, por conta do aumento de pessoas com sintomas, que acabam por permanecer no hospital, para exames e atendimentos e até mesmo para medicações. Ainda, há que considerar outras necessidades, como a da Casa de Acolhimento de Crianças e Adolescentes que abriga hoje 15 crianças e 20 funcionários que fazem refeições diariamente na Instituição, bem como também no atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, que realiza atendimentos domiciliares, com atividades remotas e entrega de alimentos já preparados 1x na semana (segue lista com a relação em anexo dos nomes dos atendidos), com um total de 218 alunos (com faixa etária distintas) e 82 idosos, sendo que a maioria das famílias atendidas pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos são do programa bolsa família que se encontram em vulnerabilidade social.

5.3. Por conseguinte, visando sempre proporcionar todas as possibilidades de que os usuários e colaboradores estejam sendo mais bem atendidos, também se faz necessário que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura do café que é servido a todos que transitam nas unidades, fator que contribui para o bom clima organizacional entre os servidores, além de promover um ambiente receptivo para o público externo que se encontram a espera de atendimento no mais diversos setores.

5.4. Neste sentido a comissão de planejamento, considera a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento dos bens através do sistema de registro de preços fundamentado no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 7.892/2013, conforme transcrito abaixo:

5.4.1. Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;



II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

6- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Aquisição do insumo de gás de cozinha tipo GLP, 13 kg e 45 Kg para atendimento das demandas desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste estudo e no termo de referência.

6.2. O fornecimento do objeto deverá ser efetuado conforme comunicação e solicitação das secretarias requisitantes, a contar do recebimento de autorização de fornecimento pelo setor competente, com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

6.3. A contratada deverá apresentar comprovação de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e prova de cumprimento do disposto no inciso XXX III do art. 7º da Constituição Federal estão adstritos aqueles previstos nos artigos 27 a 31 da Lei no 8.666/1993;

6.4. O objeto a ser contratado terá a execução de forma parcelada (sendo conforme a necessidade das Secretarias), mediante a expedição de solicitação/requisição de fornecimento pelo Setor competente, no local e horário indicado no termo de referência.

6.5. A aquisição de recarga de gás deverá ser conforme mediante solicitação do setor competente, obedecendo todos os critérios de qualidade, quantidade e especificações, e ainda, obedecendo todos os cuidados com o manejo dos serviços, devendo ser executados de segunda a sexta – feira e finais de semana, sempre que tiver a necessidade da recarga de gás, em setores específicos, quanto à necessidade por se tratar de unidades que atendem 24hrs, de modo que não interfira no atendimento e que não tenha atraso e descumprimento na entrega dos serviços.

6.6. A qualidade do objeto deve ser avaliados no ato da entrega por servidor designado, quanto as suas especificações e quantidades, e atender aos requisitos mínimos específicos pela Norma Brasileira ABNT NBR 15514.

6.7. As operações de carga e descarga de recipientes transportáveis de GLP devem ser realizadas com cuidado, evitando-se que esses recipientes sejam jogados contra o solo ou a plataforma elevada, para que não sejam danificados, constituindo-se risco potencial para a (s) área (s) de armazenamento, a (s) construção (ões) no imóvel ou nos imóveis vizinhos e o público em geral.

6.8. Os serviços a serem prestados de recarga de gás deverão estar em conformidade com a ANP – AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS, instituída pelo Decreto nº 2.455 de 14 de janeiro de 1998, além das demais orientações dos fabricantes e legislação vigente, no que couber.

**7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

7.1. Conforme histórico de pesquisa em contratações anteriores ao mesmo objeto (segue em anexo Mapa de Consumo), para o dimensionamento dos quantitativos e valores a serem registrados.

7.2. Tabela com os quantitativos e valores referenciais anteriores:

PERÍODO DE 01/01/2019 a 01/01/2020				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REQUISITADA	Preço Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Recarga de gás P45, recargas de 45 quilos, botijões com lacre, com inspecificações e registros no Inmetro.	54	343,00	18.522,00
2	Recarga de gás, recargas de 13 quilos, botijões com lacre, com inspecificações e registros no Inmetro.	368	85,00	31.280,00

PERÍODO DE 01/01/2020 a 01/01/2021				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REQUISITADA	Preço Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Recarga de gás P45, recargas de 45 quilos, botijões com lacre, com inspecificações e registros no Inmetro.	19	343,00	6.517,00
2	Recarga de gás, recargas de 13 quilos, botijões com lacre, com inspecificações e registros no Inmetro.	335	85,00	28.475,00

7.3. Diante do exposto, segue tabela abaixo com descrição e quantitativos do objeto da contratação aquisição de recargas de gás das unidades requisitantes (subitem 1) que deverá atender as demandas do período 2021:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO MÉDIO (R\$)	TOTAL ESTIMADO R\$
1	Recarga de gás P45, recargas de 45 quilos, botijões com lacre, com inspecificações e registros no Inmetro.	UN	120	333,00	39.960,00
2	Recarga de gás, recargas de 13 quilos, botijões com lacre, com inspecificações e registros no Inmetro.	UN	450	88,88	40.618,16

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A contratação pretendida se caracteriza em caráter emergencial frente às necessidades das Secretarias Municipais, de empresa especializada para fornecimento de recarga de gás de cozinha tipo: Vasilhame de botijão de gás (GLP ou gás de cozinha) conforme ABNT NBR 8460, carga de 13 e 45 kg liquefeito de petróleo (GLP ou gás de cozinha), composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47 de 24/03/1999 da ANP e ABNT NBR 14024.

8.2. Dentre as formas de aquisição disponíveis no mercado e passíveis de serem realizadas pela administração pública deve-se atender a Resolução TCE/MS Nº 139, de 18 de janeiro de 2021.



8.4. O certame licitatório deverá ser realizado sob o critério de menor preço por item, não havendo assim prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, e propiciando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação ao item concorrido.

9 - ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

9.1. Considerando que o Município não produz dentro de suas atividades o objeto da contratação, empresa especializada em fornecimento sob demanda de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha) e, acondicionado em botijão de 13 kg e 45 Kg, conforme em suas distintas quantidades e especificações descritas neste documento, faz-se necessário a sua aquisição através de empresa terceirizada por meio de processo licitatório.

9.2. Diante deste contexto, a solução (sistema de registro de preço em ata com vigência para 12 meses), permitiu a Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, realizar as aquisições de forma discricionária durante o período de vigência da Ata, não gerando assim gastos financeiros elevados de uma única vez. Vale citar que, com a adoção dessa solução o montante estimado para a aquisição de 577 recargas de botijões de gás GLP 13kg e 45 Kg é de aproximadamente R\$ 80.578,16, configurando assim a solução mais viável, eficiente e econômica.

10- CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

10.1. A empresa contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, cumprir com respeito às medidas e ações que possam favorecer para que não haja prejuízos ambientais, de segurança de trabalho relacionados ao objeto descrito nesse estudo.

11 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

11.1. Observou-se nesse estudo, que várias empresas atuantes no mercado prestam os serviços aqui analisados, apesar de que a administração entende que um contrato de maior vulto poderá ser mais atrativo, gerando maior concorrência entre os potenciais licitantes. Verificou-se nesse caso que o agrupamento dificultará a livre concorrência devido a alguns serviços serem de peculiaridades bem distintas uns dos outros, isso impede que algumas empresas participem por não terem os referidos serviços em seus ramos de atividade, portanto se configura em restrição à competitividade, prejudicando assim a economicidade do processo licitatório proveniente desse estudo, será mais vantajosa à administração a individualização dos referidos itens.

11.2. A presente solução admite o parcelamento do objeto por item. Não é possível exigir que as empresas participantes da licitação forneçam todos os itens demandados, ao parcelarmos a aquisição permitimos concorrência mais ampla e conseqüentemente melhores preços para a Administração Pública.

**12 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONIVEIS**

12.1. Destaca-se que inexistem quadros funcionais típicos nas Secretarias Municipais, para a execução dos serviços em análise, o que impede o aproveitamento de recursos humanos existentes.

12.2. Não serão disponibilizados recursos materiais ou financeiros para a execução dos serviços, exceto os valores referentes ao pagamento da fatura mensal emitida conforme a solicitação dos serviços pela empresa mediante comprovação da entrega da recarga.

12.3. O resultado pretendido é aquele definido na tabela 7.3. quando da descrição e quantitativos da solicitação das necessidade das secretarias para a contratação da entrega do objeto deste estudo.

12.4. Espera-se que a solução apresentada mantenha suprida as necessidades das Secretarias Municipais, em pleno funcionamento e sem eventuais transtornos de não fornecimento do objeto ora apresentado neste documento.

12.5. A solução esperada visa a qualidade dos serviços disponibilizados para manter todas as atividades das unidades dependentes desta contratação satisfeitas e certas de poderem dar andamento em seus respectivos setores.

13 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Considerando os Estudos Técnicos Preliminares, declaramos a VIABILIDADE de contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga gás de cozinha tipo GLP 13 kg e 45 Kg, através da solução de novo registro de preço em ata, uma vez que se demonstra viável econômica e tecnicamente, para o fim que se destina.

Coronel Sapucaia – MS, 02 de março de 2021.

Taysi Florenciano Assunção Vilante

Membro – Equipe de Planejamento

**MAPA DE RISCO**

FASE: Planejamento da contratação

Risco 01	Levantamento inadequado dos itens que compõem os serviços e/ou materiais
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	Entrega dos serviços incompletos, não alcançando todas as necessidades e resultados pretendidos.
Ação Preventiva	Verificação e adequação das especificações por ocasião da elaboração do Termo de Referência e com a eventual ajuda dos fornecedores, durante a pesquisa de mercado.
Ação de contingência	Reunir a equipe de planejamento para avaliar e solicitar a aprovação do ETP, ou ainda, substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento.

Risco 02	Fracasso da Licitação
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	Não atendimento da demanda das secretarias , inviabilidade do contrato de aquisição de recarga de gás tipo GLP 13 Kg e 45 Kg.
Ação Preventiva	Realizar pesquisas de mercado, a fim de obter preços mais atrativos e condizentes com a realidade.
Ação de contingência	Buscar deixar claro sobre a descrição dos itens, permitir acesso à informação sobre Edital de forma clara e objetiva.

Risco 03	Ausência de licitantes atraso no processo licitatório
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	Execução ineficiente do contrato de aquisição de recarga de gás.



Ação Preventiva	Priorizar a licitação em questão.
Ação de contingência	Ser mais coerente quanto aos requisitos estabelecidos no TR, ter maior transparência possível quanto a publicidade dos certames para conhecimento de todos licitantes quanto as necessidades da Prefeitura Municipal.

Risco 04	ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	Prejuízo nas atividades das instituições em sua finalidade
Ação Preventiva	Acionar cláusulas contratuais estabelecendo níveis mínimos de obrigações, aplicar sanções previstas no edital e termo de referência e, se necessário, executar garantia financeira do contrato (se for o caso).
Ação de contingência	Antecipar a negociação com o fornecedor para evitar atrasos.

Risco 05	INEXECUÇÃO CONTRATUAL
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	Inviabilidade do contrato, prejuízo nas atividades das instituições em sua finalidade.
Ação Preventiva	Aplicar as penalidades contratuais, buscar nova alternativa de contratação.
Ação de contingência	Transparecer no Edital e TR todas as obrigações e penalidades quanto ao fornecimento do objeto e descumprimento do contrato.

Coronel Sapucaia/MS, 02 de março de 2021.

Taysi Florenciano Assunção Vilante
Membro- Equipe de planejamento